



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1231/2014

Altera a Lei Municipal nº 1206, de 27 de Dezembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de Junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.xxx – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde – EQUIP, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0003 – Programa Saúde para Todos, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06.02 – Manutenção de Rec. Vinculados da Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0003 – Programa Saúde para Todos
Atividade: 1.xxx – Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.650,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de Arrecadação por convênio R\$ 65.000,00

Anulação de Dotação:
020901 15 451 0009 1.005 449051 (ficha 317) R\$ 650,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 04 de Junho de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lee foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/06/2014. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, Natércia 04/06/2014 Quarta